

# FORNECEDOR **SEGURO**



*Zero acidente: uma meta diária*

## CARTILHA DO FORNECEDOR



Versão 01 - 30/05/2019

## Sumário

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>APLICAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO</b>	<b>4</b>
4.1.	QUALIFICAÇÃO	4
4.2.	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	4
4.3.	AÇÕES DE MELHORIA	5
4.4.	DESVIOS E PENALIDADES	6
4.5.	RECONHECIMENTO	7
<b>5.</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>7</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Mais que uma diretriz, SEGURANÇA é um valor para a Usiminas. A Companhia desenvolve um amplo leque de ações que visam criar uma cultura de segurança em suas unidades, preservando o bem-estar de seus colaboradores e dos empregados de suas contratadas. Alia-se a isso programas voltados à prevenção de acidentes e aumento do nível de segurança no trabalho.

A meta de SEGURANÇA na Usiminas é sempre o "Zero Acidente" e devemos trabalharmos juntos e com foco nesse objetivo.

## 2. OBJETIVO

O programa Fornecedor Seguro tem como objetivo apresentar a metodologia utilizada pela Usiminas para qualificação, avaliação de desempenho e desenvolvimento do Sistema de Gestão da Segurança do Trabalho das Contratadas, que trabalham ou venham trabalhar dentro das unidades da Companhia. Visa a otimização dos processos dos fornecedores com foco na melhoria dos resultados de segurança da Usiminas.



## 3. APLICAÇÃO

Aplica-se às empresas contratadas que prestam serviços nas dependências internas das empresas USIMINAS

## 4. DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO

### 4.1. Qualificação

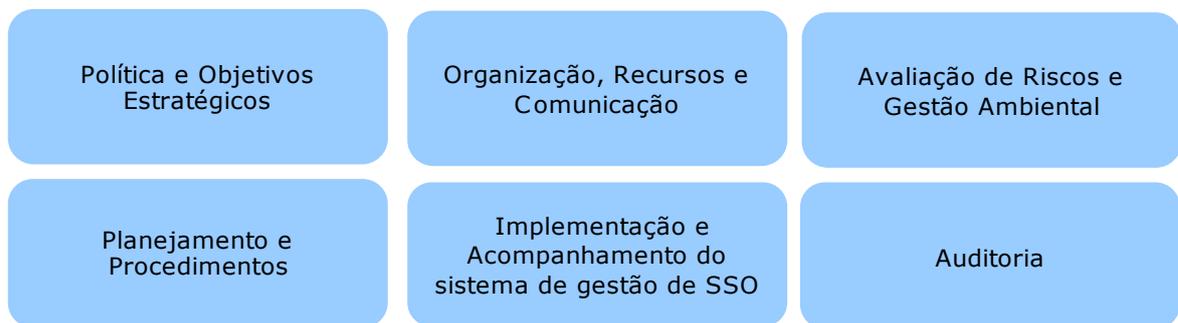
Consiste em avaliar o nível de gestão e comprometimento do fornecedor com relação à Segurança do Trabalho preliminarmente à contratação.

Sua realização ocorre em duas etapas:

**1- Autoavaliação:** O fornecedor preenche e responde ao Questionário de Qualificação em Segurança solicitado USIMINAS, possibilitando uma avaliação inicial do nível de desenvolvimento de seu Sistema Segurança.

**2- Auditoria formal:** A USIMINAS (ou terceiro autorizado/contratado) realiza uma auditoria no site do fornecedor para validar as informações prestadas na autoavaliação.

São avaliados os seguintes aspectos:



O detalhamento dos quesitos, critérios e pesos considerados na qualificação estão definidos no anexo 5.1.

Será considerado "qualificado" o fornecedor que obtiver pontuação igual ou superior a 2,5 apurada na Auditoria da Segurança do Trabalho realizada na empresa.

A empresa qualificada receberá o status "QS – Qualificado em Segurança" no cadastro de fornecedores e a qualificação terá validade de 03 anos, podendo ser renovada automaticamente para fornecedores com desempenho de segurança no mínimo REGULAR em contrato vigente, pelo período de duração do contrato limitado a 3 anos.

A USIMINAS somente efetuará contratações de serviços de fornecedores que possuam o status QS.

### 4.2. Re-qualificação

A qualificação do fornecedor terá validade de 3 anos. Essa validade será registrada no cadastro de fornecedores.

Se o fornecedor já estiver executando um contrato de serviço e durante a vigência passar por uma nova qualificação, no caso de sua pontuação ficar abaixo de 2,5

pontos, terá 2 meses para adequação, e passar por nova auditoria. Caso não alcance o nível mínimo de pontuação, o contrato poderá ser rescindido.

### 4.3. Avaliação de desempenho

Trata-se de uma avaliação com foco em segurança no trabalho e tem como objetivo monitorar o desempenho e promover o aprimoramento na gestão de segurança das contratadas.

As contratadas serão avaliadas bimestralmente pelas respectivas áreas gestoras e área de Segurança do Trabalho da Usiminas com a participação do representante do fornecedor.

Nesta avaliação são considerados os seguintes requisitos:



O detalhamento dos quesitos, critérios e pesos considerados na avaliação estão definidos no anexo 5.2.

Com base na nota obtida na avaliação o fornecedor será conceituado com base na tabela a seguir:

Nota Avaliação	Conceito
95 a 100%	Excelente
85 a 95%	Bom
70 a 85%	Regular

<b>55 a 70%</b>	<b>Em risco</b>
<b>0 a 55%</b>	<b>Grave</b>

#### **4.4. Ações de melhoria**

A empresa contratada que obtiver avaliação com conceito "GRAVE" ou "EM RISCO", deverá apresentar ao gestor do contrato um plano de ação detalhado visando a implementação de medidas para correção das deficiências verificadas e melhora do desempenho.

Caso não sejam verificadas melhorias e não seja apresentado o plano de ação e evidências de conclusão das ações corretivas propostas, ou ocorra a reincidência de 02 (duas) avaliações consecutivas em nível "GRAVE", o fornecedor estará sujeito à aplicação de medidas comerciais pela USIMINAS, perda do status QS e restrições no cadastro de fornecedores.

Como parte das ações por desvios que resultem em práticas que geram eventos de alto risco, penalidades econômicas serão aplicadas conforme item 4.5.

#### **4.5. Desvios e penalidades**

As contratadas estarão submetidas à aplicação de multas, quando identificada a infração de alguma regra, norma ou procedimento de segurança da Usiminas, conforme descrito na lista de infrações em segurança e multas, conforme anexo 5.3. Tais ocorrências serão notificadas previamente pela Usiminas.

As multas aplicadas pela Usiminas às contratadas serão passíveis de compensação conforme previsão nas Condições Gerais para Prestação de Serviços e Fornecimentos nas Empresas Usiminas.

##### **4.5.1 Suspensão Contratual:**

A Usiminas poderá aplicar a suspensão contratual do fornecedor por até 30 dias em situações de ocorrências de alto risco (incidente ou acidente) visando a identificação das causas e avaliação de tratativas para evitar maiores riscos.

Após a identificação das causas e responsabilidades o Comitê do Programa Fornecedor Seguro, deliberará a respeito da tratativa a ser adotada referente ao fornecedor e ao contrato, considerando a possibilidade de rescisão contratual ou aplicação de outras penalidades.

##### **4.5.2 Bloqueio do Fornecedor no Cadastro**

O bloqueio parcial ou total do fornecedor no cadastro das Empresas Usiminas é uma medida que poderá ser aplicada quando detectadas ocorrências graves de segurança, por responsabilidade do fornecedor, ou decorrente de baixa performance nas avaliações.

## 4.6 Reconhecimento

Contratadas que atingirem no decorrer do ano desempenho "EXCELENTE" ou "BOM" em todas as avaliações realizadas, serão reconhecidas pela Usiminas como "Fornecedor Seguro".

## 5 Anexos:

### 5.1 Questionário de qualificação em segurança

[\(clique aqui para visualizar o documento\)](#)

### 5.2 Formulário de avaliação em segurança

[\(clique aqui para visualizar o formulário de avaliação\)](#)

### 5.3 Lista de infrações de segurança e multas

Item	Regras Básicas de Segurança	Multa BRL	Item	Regras Básicas de Segurança	Multa BRL
1	Descumprimento do procedimento de bloqueio de energias perigosas	R\$ 6.000,00	13	Descumprimento do Regulamento Interno de Trânsito (RIT) (penalidade GRAVISSIMA) - Siderurgia	R\$ 6.000,00
2	Acessar espaço confinado sem a permissão de entrada e trabalho (PET)	R\$ 6.000,00	14	Descumprimento do Regulamento Interno de Trânsito (RIT) (penalidade GRAVE) - Siderurgia	R\$ 4.000,00
3	Não utilizar proteção contra queda para trabalhos acima de 2 metros de altura, onde houver risco de queda	R\$ 6.000,00	15	Descumprimento do Regulamento Interno de Trânsito (RIT) (penalidade MÉDIA) - Siderurgia	R\$ 2.000,00
4	Exposição a cargas suspensas e equipamentos em movimento em desacordo com os limites de raio de ação	R\$ 6.000,00	16	Descumprimento do Regulamento Interno de Trânsito (RIT) (penalidade LEVE) - Siderurgia	R\$ 1.000,00
5	Trabalhar / operar equipamentos, máquinas ou instalações que estejam com dispositivos de segurança danificados ou sem dispositivo adequado	R\$ 6.000,00	17	Descumprimento do Plano de Trânsito ou procedimento de Condução de Veículos na Mineração Usiminas	R\$ 2.000,00
6	Não reportar / comunicar acidentes à Usiminas	R\$ 22.000,00	18	Deixar de aplicar o direito de recusa se a atividade não for segura.	R\$ 3.000,00
7	Não reportar / comunicar incidentes à Usiminas	R\$ 18.000,00	19	Uso de ferramentas não projetadas ou adequadas para a tarefa ou em más condições.	R\$ 3.000,00
8	Não cumprimento de Norma / procedimento de acesso a Ponte Rolante e vigas de rolamento	R\$ 6.000,00	20	Outros atos que provoquem situações de risco não consideradas nos pontos anteriores a serem determinados em cada caso, de acordo com a avaliação do comitê.	R\$ 3.000,00
10	Trabalhar em área de risco de vazamento de gás sem monitoramento pessoal do ambiente ou permanecer na área com o detector de gás alarmando.	R\$ 6.000,00	21	Operar equipamentos móveis sem a devida capacitação e autorização	R\$ 2.000,00
11	Acessar equipamentos ou áreas restritas sem autorização do responsável através da PPT - Permissão Para Trabalho, ou descumprir as recomendações previstas na PPT	R\$ 6.000,00	21	Desrespeito a sinalização de segurança existente nas áreas	R\$ 2.000,00
12	Descumprimento do regulamentos internos para uso de equipamentos eletrônicos de comunicação	R\$ 6.000,00	22	Realizar trabalho não rotineiro sem a preparação da Análise de risco	R\$ 2.000,00
			23	Não realização dos treinamentos obrigatórios de novos empregados	R\$ 2.000,00
			24	Não utilização de equipamento de proteção individual adequado aos riscos da atividade	R\$ 1.000,00